

LED



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

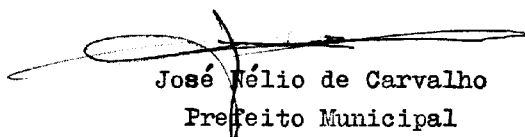
LEI NÚMERO 487, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

Abre crédito especial no valor de Cr\$. 500.000,00 destinado a cobrir despesas com desapropriação de área e construção do Centro Educacional Municipal.-


F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$.500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a desapropriação de área e construção do Centro Educacional Municipal.
- Parágrafo Único - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 80 4110 08.43.0251.11 - Construção do Centro Educacional Municipal - Cr\$. 500.000,00
- Art. 2º - As despesas referentes ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4110 08.43.0251.18 - Desapropriação de área e construção do Centro Educacional Municipal.
- Art. 3º - Para execução do programa serão utilizados recursos financeiros concedidos pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de agosto de 1977


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 22 de agosto de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção